

DECRETO N. 27.565, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1957.

Dispõe sobre a criação das subdelegacias de polícia de Vila Palmares, Bairro Campestre e Vila Metalúrgica, no município de Santo André.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

- Artigo 1.º — Ficam criadas no município de Santo André as seguintes subdelegacias de polícia: no 1.º Subdistrito: 5.a (quinta) — Vila Palmares; no 2.º Subdistrito: 5.a (quinta) — Bairro Campestre; 6.a (sexta) — Vila Metalúrgica. Artigo 2.º — As subdelegacias ora criadas e as já existentes no mesmo município terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço, de acordo com as conveniências deste, pelo delegado do município. Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de fevereiro de 1957. JANIO QUADROS Carlos Eugenio Bittencourt Fonseca Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de fevereiro de 1957. Carlos de Albuquerque Sciffarth Diretor Geral

PALACIO DO GOVERNO

DECRETOS DE 22 DO CORRENTE

Nomeando, em virtude de aprovação em concurso, o bel. Newton Paiva, para, nos termos do item III, do artigo 38, do Decreto n. 26.544, de 5 de outubro de 1956, exercer o cargo da classe "T" da carreira de Advogado, da Tabela III, da Parte Permanente, do QSNJI, em vaga e claro de lotação decorrentes da aposentadoria do bel. Elias Siqueira Cavalcanti, ficando lotado no Departamento Jurídico do Estado da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior.

Autorizando, em caráter excepcional: nos termos do artigo 218 da Consolidação aprovada pelo Decreto n. 26.544-56, o afastamento de Joaquim Celestino de Barros, extranumerário contratado, referência 27, com exercício na Diretoria de Publicidade Agrícola, da Secretaria da Agricultura, para, sem prejuízo de seus salários e demais vantagens de suas funções, ficar à disposição da Secretaria da Fazenda, como encarregado de Serviço "Multilink", pelo prazo de 365 dias;

nos termos do artigo 218 da Consolidação aprovada pelo Decreto n. 26.544, de 5 de outubro de 1956, o afastamento de Flavio Borges Botelho, Químico, classe "T", da PP-III do Quadro da Secretaria da Agricultura, lotado no Departamento da Produção Animal, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Instituto Butantan, pelo prazo de 365 dias;

nos termos do artigo 235 da Consolidação aprovada pelo Decreto n. 26.544, de 5 de outubro de 1956, o bacharel Theo Escobar, advogado, classe "T", da Tabela III, da Parte Permanente, do QSNJI, lotado no Departamento Jurídico do Estado a ser exercido no Departamento Estadual de Administração.

Declarando findo, a partir de 21 do corrente mês, o afastamento de Orlando Bonafini, Secretário, padrão "S", lotado na Guarda Civil de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, que se encontra prestando serviços junto à Prefeitura do Município de São Paulo. DESPACHO DO GOVERNADOR, EM 8 DO CORRENTE No processo n. 95-57 — DE, em que Ronald Espueto, solicita dispensa da função de Escrivão Extranumerário mensalista, Ref. "22", do Departamento Estadual de Administração: "Dispense-se"

SERVICO ADMINISTRATIVO E COORDENADOR DOS TRABALHOS DOS SERVIDOS DE IMPRESSAO DO ESTADO

COMUNICADO N. 1-57

Empenho de verbas para confecção de impressos e material em branco.

I — Todas as dependências que, de acordo com a Tabela Explicativa, aprovada pelo Decreto n. 27.248, po suam verbas para a aquisição de impressos, papel em branco, fichas de cartolina e outro material semelhante, necessários às suas atividades, deverão informar, no prazo improrrogável de 3 dias, a este S. A. C., o seguinte: a) nome da dependência e seu endereço (rua, n. e telefone); b) numeros das verbas (código local, geral, item, etc.); c) importância, dentro das respectivas verbas destinada à compra do material acima mencionado, fazendo menção da parte congelada, da parte livre e do saldo atual desta ultima.

II — A informação supra é destinada ao cálculo da importância a ser empregada na compra de papel, cartolina, etc., por este Serviço Coordenador, o qual levará em consideração a eventual impressão de parte do material, em caso de necessidade, por particulares. III — A compra da matéria prima será feita, de acordo com as normas vigentes, pela C. C. C. E. Carlos Fernando de Barros — Chefe do Serviço (23-24-26)

Assessoria Técnico-Legislativa

PORTARIA DO ASSESSOR CHEFE, SUBSTITUTO, DE 22 DO CORRENTE

Concedendo, nos termos do art. 502, da Consolidação aprovada pelo Dec. 26544, de 5-10-56, 3 meses de licença-prêmio (período de 8-2-52 a 8-2-57), licença essa a ser gozada oportunamente, de conformidade com o disposto no § unico do art. 507 da referida Consolidação, ao sr. Jorge de Oliveira Barreto, escrivão, classe "I", da PP-III, do Q.S.E.N.G., lotado na ATL.

APOSTILA DO ASSESSOR CHEFE, SUBSTITUTO, DE 22 DO CORRENTE

Na portaria de designação do bel. Antonio de Quadros Junior, advogado, classe "S", da PP-III, do QSNJI, lotado no Departamento Jurídico e à disposição da ATL, para exercer a função gratificada de Assessor, FG-10, do Q.S.G., também lotada na Assessoria Técnico-Legislativa, instituída pelo art. 6.º da Lei 1964, de 15-12-52, para declarar que, a vista do despacho do Governador do Estado aprovando o parecer 10-57, da Comissão Revisora de Vantagens Pessoais (proc. 14-57-ATL), e, nos termos do art. 58, § 1.º, da Lei 569, de 29-12-49, com a nova redação

dada pelo art. 3.º da Lei 2.946, de 4 de janeiro de 1955, fica integrada, para todos os efeitos legais, no patrimônio do titular, a vantagem pecuniária correspondente à Função Gratificada de Assessor, acima referida, atualmente da referência FG-8, operando seus efeitos desde 10 de abril de 1956, data em que completou cinco anos de exercício, nos termos do § 1.º do referido artigo 58.

Universidade de São Paulo

REITORIA

ATOS DO REITOR, DE 21 DO CORRENTE

Esscindindo, autorizado pelo Governador, por despacho exarado em 21-2-57, a fls. 7 do Proc. RUSP-14.810-53, a pedido, nos termos do art. 21, item I, do Dec. 27301-57, a partir de 1-11-56, o contrato de D. Marina Vergueiro Forjaz, levado a efeito para a prestação de serviços técnicos e didáticos junto à Escola de Enfermagem anexa à Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, com o salário mensal de Cr\$ 11.200,00 (Lei 3721-57).

Concedendo, autorizado pelo Governador, por despacho exarado em 20-2-57, a fls. 9 do Proc. RUSP-2223-57, nos termos dos arts. 229 da Consolidação — Dec. n. 26.544-56 e 1.º do Dec. 27.116-56, 16 meses de afastamento, a partir de 1-5-57, ao Dr. Ernesto Paterniani, Assistente, extranumerário contratado da 19.a Cadeira — Citologia e Genética Geral — da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", a fim de, sem prejuízo dos seus salários, gozar de bolsa de estudos oferecida pela Fundação Rockefeller para, nos Estados Unidos, efetuar treinamento especializado e seguir cursos avançados sobre Melhoramento do Milho.

Retificação

Na publicação de 22, na parte referente aos Atos do Reitor de 18 do corrente, de interesse do Sr. Eduardo do Patrocínio Fernandes, onde se lê: "... DO G-II-PP-QUSP.", leia-se: "... DO G-II-PS-QUSP."

APOSTILAS DO REITOR

De 19 do corrente

No título de 12, publicado a 22 de fevereiro de 1956, de nomeação do Dr. Luiz Domingues de Castro para declarar que, nos termos dos arts. 6.º, 18 e 23, da Lei 3.721, de 14-1-57, os vencimentos do cargo nele referido ficam fixados no padrão "Y", a contar de 26-1-57.

De 21 do corrente

No título de 16, publicado a 20 de outubro de 1953, de admissão de D. Maria do Carmo Rosa para declarar, de conformidade com os elementos constantes do Proc. RUSP. n. 16.212-53, que a interessada passou a assinar Maria do Carmo Consentino, em virtude de haver contraído matrimônio.

Retificação

Anulando a publicação levada a efeito no Diário Oficial de 22 do corrente, na parte referente a Apostilas do Reitor de 19 do corrente, a de interesse do Dr. Luiz Domingues de Castro.

DESPACHOS DO REITOR

De 19 do corrente

No Proc. RUSP-2350-57, em que o Sr. Olivio Soares Oliveira solicita sejam seus vencimentos elevados ao padrão "T": "Indeferido";

no proc. RUSP-2354-57, em que o Sr. Seraphim Carlos Trama solicita seja mantido o pagamento da diferença entre seu cargo de Assistente, padrão "K" e o de Técnico de Documentação, padrão "M", que o interessado exercia em substituição: "Indeferido";

no proc. RUSP-2592-57, em que o Sr. Rubens Rodrigues Tagliabietra solicita sejam seus vencimentos elevados ao padrão "T": "Indeferido nos termos da informação". (por não ser o interessado portador de diploma de curso de Ciências Contábeis e Atuariais.);

no proc. RUSP-5277-50, em que o Sr. Waldemar Basile requer a concessão de 3 meses de licença prêmio, sendo 1 (um) mês e meio para gozo e 1 (um) mês e meio para pagamento, em dinheiro, da importância correspondente: "Indeferido".

De 20 do corrente

No proc. RUSP-2267-57, em que o Sr. José Feliciano Ferreira da Rosa Aquino solicita 3 (três) meses de licença-prêmio para gozo oportuno referente ao período de 26-5-47 a 25-5-52: "Indeferido".

CONTRATOS

Contratante — Escola Politécnica — RUSP Contratado — Eng. Guilherme Kranert Autorização Governamental — Proc. RUSP-17.439-56, fls. 14 — 6 de fevereiro de 1957. Funções — Assistente da Cadeira n. 9 "Resistência dos Materiais e Estabilidade das Construções (1.a e 2.a partes)".

Salário — Cr\$ 9.600,00 — ref. 35 — Verba Pessoal Variável 7-100 — Extranumerário-Contratados. Vigência — 730 dias, contados da data do exercício, sem prejuízo de sua rescisão a qualquer tempo, na forma do estatuído no art. 16, item "b", da Lei 1309-51.

Registro — 388 — fls. 97 v — Livro 1 — Conselho Universitário em sessão de 4-2-57.

Contratante — Escola Politécnica, USP. Contratado — Eng. Pericles Brasiense Fusco Autorização Governamental — Proc. RUSP — 17.730-56 folhas 14 — 6 de fevereiro de 1957.

Funções — Assistente da Cadeira n. 17 "Concreto Simples e Armado; Teoria; Experiência e Aplicações aos casos correntes".

Vigência — O presente contrato vigorará pelo prazo de 730 dias contados da data do exercício, sem prejuízo de sua rescisão a qualquer tempo, na forma do estatuído no artigo 16, item "b", da Lei 1309-51.

Salário — 9.600,00 — ref. 35 — Verba Pessoal Variável 7-100 — Extranumerário — Contratados. Registro — 390 — folhas 98 — Livro 1 — Conselho Universitário em sessão de 4-2-57.

Contratante — Escola Politécnica — USP Contratado — Eng. Lauro Rubens Lyra Girardelli Autorização Governamental — Proc. RUSP-17254-56 — folhas 11 — 6 de fevereiro de 1957.

Funções — Assistente da Cadeira n. 23 — "Radiotécnica Geral e Eletrônica (1.a e 2.a partes)".

Salário — Cr\$ 9.600,00 — ref. 35 — Verba Pessoal Variável 7-100 "Extranumerário — Contratados". Vigência — 730 dias, contados da data do exercício sem prejuízo de sua rescisão a qualquer tempo, na forma do estatuído no artigo 16, item "b", da Lei 1309-51.

Registro — 385 — Livro 1 — folhas 97 — Conselho Universitário em sessão de 4-2-57.

Contratante — Escola Politécnica — USP Contratado — Eng. Luiz Novaes Ferreira França Autorização Governamental — Proc. RUSP-461-57 — folhas 11 — 6 de fevereiro de 1957.

Funções — Assistente da Cadeira n. 4 — "Mecânica Racional".

Salário — Cr\$ 9.600,00 — ref. 35 — Verba Pessoal Variável 7-100 — "Extranumerário — Contratados".

Vigência — 730 dias, contados da data do exercício sem prejuízo de sua rescisão a qualquer tempo, na forma do estatuído no artigo 16 — item "b" da 1309-51.

Registro — 389 — Livro 1 — folhas 98 — Conselho Universitário em sessão de 4-2-57.

Contratante — Escola Politécnica U. S. P. Contratado — Eng. Antonio Hélio Guerra Vieira Autorização Governamental — Proc. RUSP-N. 17.190-56 folhas 9 — 13 de fevereiro de 1957.

Funções — Assistente da Cadeira n. 37 — "Eletrotécnica Fundamental e Medidas".

Salário — Cr\$ 9.600,00 — Ref. 35 — verba pessoal variável 7-100 — extranumerário contratados.

Vigência — 739 dias, contados da data do exercício, sem prejuízo de sua rescisão a qualquer tempo na forma do estatuído no artigo 16, item b, da Lei 1.309-51.

Registro n. 384, folhas 96 v. livro 1, Conselho Universitário em sessão de 4-2-57.

TÉRMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO E O DR. ODYER ANGELO SPERANDIO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

"Cláusula IV: — O presente contrato vigorará pelo prazo de 780 dias, contados a partir de 22 de agosto de 1956, sendo o exercício considerado em continuação, sem prejuízo de rescisão a qualquer tempo, nos termos do artigo 16, item "b", da Lei 1309-51 e ainda em conformidade com o Parecer n. 260 da Comissão de Acumulações. O presente termo, lavrado e assinado por mim, Sebastião Pestana, Secretário da Faculdade de Higiene e Saúde Pública da Universidade de São Paulo, para ratificação da cláusula IV do referido contrato e ratificação das demais cláusulas, e ainda subscrito pelo Diretor da referida Faculdade, é, depois de lido e achado conforme, também assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo." (seguem-se as assinaturas.)

TÉRMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE DE S. PAULO E O DR. FERNANDO CARLOS DE MESQUITA SAMPAIO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA

"Cláusula IV: — O presente contrato vigorará pelo prazo de 730 dias, contados a partir de 9 de setembro de 1956, sendo o exercício considerado em continuação, sem prejuízo de rescisão, a qualquer tempo, nos termos do art. 16, item "b", da Lei 1309, de 29 de novembro de 1951, e ainda em conformidade com o Parecer n. 563 da Comissão de Acumulações. O presente termo, lavrado, e assinado por mim, Sebastião Pestana, Secretário da Faculdade de Higiene e Saúde Pública da Universidade de S. Paulo, para ratificação da cláusula IV do referido contrato e ratificação das demais cláusulas, e ainda subscrito pelo Diretor da referida Faculdade, e, depois de lido e achado conforme, também assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo." (Seguem-se as assinaturas.)

TÉRMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE DE S. PAULO E D. MARIA SILVANA TRIXEIRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA

"Cláusula IV: — O presente contrato vigorará pelo prazo de 730 dias, contados a partir de 10 de janeiro de 1957, sendo o exercício considerado em continuação, sem prejuízo de rescisão a qualquer tempo, nos termos do art. 16, item "b", da Lei 1309-51. O presente termo, lavrado e assinado por mim, Sebastião Pestana, Secretário da Faculdade de Higiene e Saúde Pública da Universidade de São Paulo, para ratificação da cláusula IV do referido contrato e ratificação das demais cláusulas, e ainda subscrito pelo Diretor da referida Faculdade, é, depois de lido e achado conforme, também assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo." (seguem-se as assinaturas.)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO DIRETOR GERAL, SUBST.

De 19 do corrente

Concedendo:

nos termos dos arts. 24 do Dec. 27301-57, 466, inciso I, 478, letra "a", 479 e 690 da Consolidação Dec. 26.544-56, 30 dias de licença em prorrogação a D. Egle Ameruso Gomes, Dietista, extranumerária mensalista, da Escola Politécnica (Proc. 14.749-56);

nos termos dos arts. 466, inciso I, 478, letra "a", 479 e 690 da Consolidação — Dec. 26.544-56, 15 dias de licença a Sr. José da Silva Souza, Técnico de Laboratório, classe "M", do G-III-PP-QUSP., lotado no Instituto de Eletrotécnica, anexo à Escola Politécnica (proc. 7582-55);

nos termos dos arts. 24 do Dec. 27.301-57, 466, inciso I, 478, letra "a", 479 e 690 da Consolidação — Dec. ... 26.544-56, 30 dias de licença, a partir de 6-2-57, ao Sr. Joaquim Silva Pinto, Auxiliar de Autópsia, extranumerário mensalista, da Faculdade de Medicina. (proc. ... 2595-57);

nos termos dos arts. 24 do Dec. 27.301-57, 466, inciso I, 478, letra "a", 479 e 690 da Consolidação — Dec. ... 26.544-56, 45 dias de licença em prorrogação, ao sr. Geraldo Barnabé, Servente, extranumerário mensalista, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras. (proc. 15.683-56);

nos termos dos arts. 24 do Dec. 27.301-57, 466, inciso I, 478, letra "a", 479 e 690 da Consolidação — Dec. ... 26.544-56, 20 dias de licença a partir de 4.2.57, a D. Nadir Coutinho Silveira, Operadora de Raios X, extranumerária mensalista, da Faculdade de Higiene e Saúde Pública.

De 21 do corrente

Designando, nos termos do art. 95 e §§ 96 paragrafo unico do Dec. 26.544-56 — Consolidação e Lei 3.466-56, o sr. Euripedes Ferraz, Escrivão, classe "H", do G — III — PP — QUSP., lotado na Reitoria para, a partir de 11.2.57, substituir o sr. Arquimedes Luca, na função gratificada de Chefe de Seção, do Grupo IV, da mesma Parte, Quadro e lotação, correspondente à Seção de Registro de Bens Móveis, da Divisão de Patrimônio, enquanto durar o seu impedimento por férias regulamentares. A despesa correrá pelas verbas própria do orçamento vigente. (proc. 2551-57).

DESPACHO DO DIRETOR GERAL, DE 19 DO CORRENTE

No proc. RUSP — 350-56, em que D. Diva Job solicita licença para tratamento de saúde em prorrogação: "Indeferido de acordo com o laudo médico".